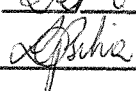




Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, 22 DE JULHO DE 2025

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 22/07/25	A 22/08/25
	
RESPONSÁVEL	

Estabelece a faixa de renda familiar para fins de definição da população de baixa renda, com vistas à classificação na modalidade Reurb-S, nos termos da legislação vigente, para os imóveis localizados na área delimitada entre as ruas Júlio Bueno Brandão e João Batista Pereira, conforme demarcação indicada no anexo I, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Vagner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Para efeitos de classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, no núcleo indicado no anexo I, fica considerada população de baixa renda aquela cuja a composição da renda familiar não ultrapasse o limite de 4 (quatro) salários mínimos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 22 de julho de 2025.

VAGNER ABILIO

BELIZARIO:0153286

6607

Assinado de forma digital por

VAGNER ABILIO

BELIZARIO:01532866607

Dados: 2025.07.22 09:40:14

-03'00'

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL